



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0536/2012

Altera o ATO TRT5 Nº 0137/2012, que Atualiza e Consolida o Regulamento da Atividade de Instrutoria Interna e o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 11, caput, do ATO TRT5 Nº 0137/2012, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11 Para o pagamento dos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal; membros do Ministério Público da União; ministros do Tribunal de Contas da União e membros do Ministério Público junto ao TCU será adotada a tabela de remuneração reproduzida no Anexo I.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 22 de outubro de 2012.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 22.10.2012, página 6, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

ANEXO I

 TABELA DE REMUNERAÇÃO AUTORIDADES PÚBLICAS (art. 11)	
Ministros	R\$ 300,00
Magistrados de 1º e 2º graus*	R\$ 250,00
Demais autoridades públicas	
Formação: Doutorado	R\$ 300,00
Formação: Mestrado	R\$ 250,00
Formação: Pós-graduação <i>Latu sensu</i>	R\$ 220,00
Formação: Graduação	R\$ 200,00

*Com Doutorado: a mesma prevista para outras autoridades com esse título, nesta tabela